C/2024/6827

29.11.2024

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de 21 de outubro de 2024

sobre as políticas económicas, orçamentais, de emprego e estruturais da Áustria

(C/2024/6827)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]), que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência («Mecanismo»), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, implicando um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas, o Mecanismo contribui para a recuperação económica e social e para a realização de reformas e investimentos sustentáveis, em particular reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

(2) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho ([3]) («Regulamento REPowerEU»), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressivamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para garantir a segurança energética e diversificar o aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. A Áustria acrescentou um novo capítulo REPowerEU ao seu plano nacional de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU.

([1]) JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj.

([2]) Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj).

([3]) Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/435/oj).

(3) Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou uma comunicação, intitulada «Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030», que visa fundamentar as decisões relativas às políticas e criar as condições-quadro para aumentar o crescimento. A comunicação define a competitividade em termos de nove vetores que se reforçam mutuamente, entre os quais o acesso ao capital privado, a investigação e inovação, a educação e competências e um mercado único funcional surgem como prioridades estratégicas fundamentais para reformas e investimentos, com vista a dar resposta aos atuais desafios em matéria de produtividade e a reforçar a competitividade a longo prazo da União e dos seus Estados-Membros. Em 14 de fevereiro de 2024, a Comissão publicou uma comunicação intitulada «Relatório anual de 2024 do mercado único e da competitividade». Essa comunicação descreve em pormenor os pontos fortes e os desafios do mercado único europeu em matéria de competitividade, e acompanha os desenvolvimentos anuais com base nos nove vetores da competitividade identificados.

(4) Em 21 de novembro de 2023, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024, que assinala o início do Semestre Europeu de 2024. Em 22 de março de 2024, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 21 de novembro de 2023, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho ([4]), a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2024, no qual não identificou a Áustria como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou que podem correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. Na mesma data, a Comissão adotou igualmente um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Áustria para 2024. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2024, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro ([5]) («Recomendação de 2024 sobre a área do euro») em 12 de abril de 2024 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 11 de março de 2024.

(5) Em 30 de abril de 2024, entrou em vigor o novo quadro de governação económica da União, que inclui o novo Regulamento (UE) 2024/1263, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral, o Regulamento (CE) n.º 1467/97 do Conselho ([6]), relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos, com a redação que lhe foi dada, bem como a Diretiva 2011/85/UE do Conselho ([7]), relativa aos quadros orçamentais dos Estados-Membros, com a redação que lhe foi dada. Os objetivos do novo quadro de governação económica consistem em fomentar finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, bem como prevenir défices orçamentais excessivos. O novo quadro de governação económica promove também a apropriação nacional e coloca uma maior ênfase no médio prazo, associada a uma aplicação mais eficaz e coerente. Cada Estado-Membro tem de apresentar ao Conselho e à Comissão um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo. Um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo contém os compromissos orçamentais e em matéria de reformas e de investimentos assumidos pelo Estado-Membro, e abrange um horizonte de planeamento de quatro ou cinco anos em função da duração normal da legislatura nacional. A trajetória das despesas líquidas ([8]) nos planos orçamentais-estruturais nacionais de médio prazo tem de cumprir os requisitos do Regulamento (UE) 2024/1263, nomeadamente colocar ou manter a dívida pública numa trajetória descendente plausível até ao final do período de ajustamento, ou mantê-la em níveis prudentes, inferiores a 60 % do produto interno bruto (PIB), bem como reduzir e/ou manter o défice orçamental das administrações públicas de modo a que fique abaixo do valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado a médio prazo. Caso um Estado-Membro se comprometa a concretizar um conjunto relevante de reformas e investimentos em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (UE) 2024/1263, o período de ajustamento pode ser prorrogado, no máximo, por três anos. A fim de apoiar a elaboração desses planos orçamentais-estruturais nacionais de médio prazo, a Comissão publicou, em 21 de junho de 2024, orientações sobre as informações a incluir pelos Estados-Membros nos seus planos orçamentais estruturais nacionais de médio prazo e nos seus relatórios anuais de progresso. Em conformidade com os artigos 5.º e 36.º do Regulamento (UE) 2024/1263, a Comissão transmitiu aos Estados-Membros trajetórias de referência e informações técnicas, quando aplicável. Os Estados-Membros têm de apresentar os seus planos orçamentais-estruturais nacionais de médio prazo até 20 de setembro de 2024, a menos que o Estado-Membro

([4]) Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos (JO L 306 de 23.11.2011, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1176/oj).

([5]) Recomendação do Conselho, de 12 de abril de 2024, sobre a política económica da área do euro (JO C, C/2024/2807, 23.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/2807/oj).

([6]) Regulamento (CE) n.º 1467/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos (JO L 209 de 2.8.1997, p. 6, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/1997/1467/oj).

([7]) Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011, que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros (JO L 306 de 23.11.2011, p. 41, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2011/85/oj).

([8]) Despesas líquidas na aceção do artigo 2.º, ponto 2, do Regulamento (UE) 2024/1263: por «despesas líquidas» entende-se as despesas públicas líquidas de: i) despesas com juros, ii) medidas discricionárias em matéria de receitas, iii) despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, iv) despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, v) elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego e vi) medidas pontuais e outras medidas temporárias.

e a Comissão decidam prorrogar esse prazo por um período razoável. Em conformidade com os respetivos regimes jurídicos nacionais, os Estados-Membros podem debater os seus projetos de planos de médio prazo com os respetivos parlamentos nacionais, solicitar às instituições orçamentais independentes que emitam parecer e realizar uma consulta dos parceiros sociais e de outras partes interessadas nacionais.

(6) Em 2024, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos ajudam a responder eficazmente à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país correspondentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020, 2022 e 2023 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência que foram revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(7) Em 30 de abril de 2021, a Áustria apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 13 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Áustria ([9]), que foi alterada em 9 de novembro de 2023 nos termos do artigo 21.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241, pois o plano de recuperação e resiliência tinha deixado parcialmente de ser exequível devido a circunstâncias objetivas, bem como para incluir o respetivo capítulo REPowerEU ([10]). A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que a Áustria cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriormente cumpridos.

(8) Em 19 de junho de 2024, a Comissão publicou o relatório específico de 2024 relativo à Áustria. Nesse relatório, avaliou os progressos realizados pela Áustria em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2023 e fez o balanço da execução, pela Áustria, do seu plano de recuperação e resiliência. Com base nessa análise, o relatório identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Áustria na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(9) De acordo com os dados validados pelo Eurostat, o défice orçamental da Áustria diminuiu de 3,3 % do PIB em 2022 para 2,7 % em 2023, enquanto a dívida das administrações públicas caiu de 78,4 % do PIB no final de 2022 para 77,8 % no final de 2023.

(10) Em 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou ([11]) que a Áustria tomasse medidas, em 2023, para assegurar que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação globalmente neutra da política orçamental ([12]), tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Foi recomendado à Áustria que estivesse pronta para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado à Áustria que aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União. De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental ([13]) em 2023 foi contracionista, de 0,9 % do PIB, num contexto de elevada inflação. Em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) deu um contributo contracionista para a orientação orçamental equivalente a 0,5 % do PIB. Tal inclui o aumento de 0,2 % do PIB do custo das medidas de apoio de emergência orientadas para os agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia. O crescimento das

([9]) ST 10159/21; ST 10159/21 ADD 1.

([10]) Decisão de Execução do Conselho, de 9 de novembro de 2023, que altera a Decisão de Execução, de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Áustria (ST 14472/23; ST 14472/23 ADD 1).

([11]) Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Áustria para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Áustria para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 162).

([12]) Segundo as previsões da Comissão da primavera de 2024, o crescimento do produto potencial a médio prazo da Áustria em 2023 é estimado em 8,7 % em termos nominais, com base na taxa média de crescimento potencial real a 10 anos e no deflator do PIB de 2023.

([13]) A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da União. A orientação orçamental é medida como a diferença entre: i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas (e excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19), incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União.

despesas correntes primárias financiadas a nível nacional em 2023 foi consentâneo com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União ascenderam a 0,2 % do PIB em 2023. O investimento financiado a nível nacional ascendeu a 3,5 % do PIB em 2023, o que representa uma diminuição de 0,1 pontos percentuais em relação a 2022. A Áustria financiou investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União. Financiou investimentos públicos em prol das transições ecológica e digital e da segurança energética, tais como a criação de um melhor acesso à rede de banda larga em zonas rurais e remotas e o apoio aos agregados familiares na substituição dos sistemas de aquecimento alimentados a combustíveis fósseis por tecnologias de aquecimento a partir de fontes renováveis. Esses investimentos públicos são parcialmente financiados pelo Mecanismo e por outros fundos da União.

(11) O cenário macroeconómico subjacente às projeções económicas e orçamentais da Áustria prevê um crescimento do PIB real de 0,2 % em 2024 e 1,8 % em 2025, e uma inflação medida pelo índice de preços no consumidor (IPC) de 3,8 % em 2024 e de 2,7 % em 2025. O défice das administrações públicas deverá aumentar para 2,9 % do PIB em 2024 e situar-se em 2,8 % do PIB em 2025, ao passo que o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir para 77,5 % no final de 2024 e para 77,4 % no final de 2025. Após 2025, prevê-se que o défice das administrações públicas diminua gradualmente para 2,8 % do PIB em 2026 e para 2,7 % em 2027. Por conseguinte, o saldo das administrações públicas deverá manter-se abaixo do valor de referência do défice de 3 % do PIB previsto no Tratado no período abrangido pelo programa. Por seu lado, após 2025, o rácio dívida pública/PIB deverá manter-se estável em 77,4 % em 2026 e 2027. Nas suas previsões da primavera de 2024, a Comissão aponta para um crescimento do PIB real de 0,3 % em 2024 e de 1,6 % em 2025, e para uma inflação medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) de 3,6 % em 2024 e de 2,8 % em 2025.

(12) As previsões da Comissão da primavera de 2024 projetam um défice orçamental de 3,1 % do PIB em 2024 e uma diminuição do rácio dívida pública/PIB para 77,7 % até ao final do mesmo ano. O aumento do défice em 2024 reflete principalmente os efeitos diferidos da inflação do lado da despesa (salários, pensões, prestações sociais indexadas) e as despesas adicionais no âmbito do quadro orçamental nacional nos domínios do acolhimento de crianças, da habitação e do clima, bem como o pacote habitação e construção recentemente adotado. Além disso, várias medidas de apoio de emergência relacionadas com a energia, como o travão dos preços da eletricidade, foram prorrogadas até ao final de 2024. De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental em 2024 deverá ser expansionista, de 0,4 % do PIB.

(13) As previsões da Comissão da primavera de 2024 apontam para que as despesas financiadas por apoio não reembolsável («subvenções») no âmbito do Mecanismo representem 0,1 % do PIB em 2024, contra 0,2 % do PIB em 2023. As despesas financiadas por subvenções ao abrigo do Mecanismo permitirão investimentos de elevada qualidade e reformas conducentes à melhoria da produtividade, sem impacto direto no saldo ou na dívida das administrações públicas da Áustria.

(14) Em 14 de julho de 2023, o Conselho recomendou ([14]) que a Áustria assegurasse uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional ([15]) em 2024 a um máximo de 4,6 %. Aquando da execução dos seus orçamentos para 2023 e da elaboração dos seus projetos de planos orçamentais para 2024, os Estados-Membros foram convidados a ter em conta o facto de que a Comissão iria propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice com base nos dados de execução relativos a 2023. De acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2024, as despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional pela Áustria deverão aumentar 5,9 % em 2024, ficando acima da taxa de crescimento máxima recomendada. As despesas que ultrapassam a taxa de crescimento máxima recomendada das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional correspondem a 0,6 % do PIB em 2024. Existe o risco de esta situação não ser consentânea com a recomendação do Conselho.

(15) Além disso, o Conselho recomendou à Áustria que tomasse medidas no sentido de eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. O Conselho recomendou ainda que, se novos aumentos dos preços da energia exigissem medidas de apoio novas ou continuadas, a Áustria assegurasse que tais medidas de apoio fossem orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tivessem um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservassem os incentivos à poupança de energia. Nas suas previsões da primavera de 2024, a Comissão estimou o custo orçamental líquido ([16]) das medidas de apoio de emergência à energia em 1,4 % do PIB em 2023, e projetou valores de 0,4 % do PIB em 2024 e 0,1 % em 2025. Em especial, presume-se que o travão dos preços da eletricidade para os agregados familiares e a redução da taxa sobre a energia se

([14]) Recomendação do Conselho, de 14 de julho de 2023, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Áustria para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Áustria para 2023 (JO C 312 de 1.9.2023, p. 186).

([15]) A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional líquida de: i) medidas discricionárias em matéria de receitas, ii) despesas com juros, iii) despesas cíclicas com o desemprego e iv) e medidas pontuais e outras medidas temporárias.

([16]) Este valor representa o nível do custo orçamental anual destas medidas, incluindo as receitas e as despesas e, quando aplicável, líquido das receitas provenientes de impostos sobre os lucros extraordinários dos fornecedores de energia.

mantenham em vigor em 2024, embora com um impacto menor ([17]). Se as poupanças correspondentes fossem utilizadas para reduzir o défice orçamental, como recomendado pelo Conselho, estas projeções implicariam um ajustamento orçamental de 1,0 % do PIB em 2024, tendo as despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional ([18]) um efeito expansionista para a orientação orçamental equivalente a 0,4 % do PIB nesse ano. Não se prevê que as medidas de apoio de emergência à energia sejam eliminadas o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. Existe o risco de esta situação não ser consentânea com a recomendação do Conselho. Além disso, não se prevê que as poupanças correspondentes sejam integralmente utilizadas para reduzir o défice orçamental. Existe o risco de esta situação não ser consentânea com a recomendação do Conselho. Estima-se que o custo orçamental das medidas de apoio de emergência à energia destinadas a proteger os agregados familiares e as empresas vulneráveis seja inferior a 0,1 % do PIB em 2024 (contra 0,4 % em 2023) e que as medidas que preservam os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética representem menos de 0,1 % do PIB (contra 0,4 % em 2023).

(16) O Conselho recomendou ainda que a Áustria preservasse o investimento público financiado a nível nacional e assegurasse a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital. De acordo com as previsões da primavera de 2024 apresentadas pela Comissão, o investimento público financiado a nível nacional deverá diminuir, passando de 3,5 % do PIB em 2023 para 3,3 % do PIB em 2024. Tal deve-se a um investimento excecionalmente elevado em 2023, em parte impulsionado pela legislação municipal em matéria de investimento. Tendo em conta estes fatores adicionais, considera-se que o investimento público em 2024 é consentâneo com a recomendação do Conselho. Por seu lado, a despesa pública financiada por fundos da União, incluindo subvenções ao abrigo do Mecanismo, deverá manter-se estável em 0,2 % do PIB em 2024.

(17) Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da sua finalização e num cenário de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2024 apontam para um défice das administrações públicas de 2,9 % do PIB em 2025. A diminuição do défice em 2025 reflete principalmente um aumento mais moderado dos salários, pensões e outras prestações sociais devido à diminuição da inflação, bem como a eliminação progressiva das medidas destinadas a atenuar o impacto dos elevados preços da energia. Prevê-se que o rácio dívida pública/PIB aumente para 77,8 % do PIB até ao final de 2025. O aumento do rácio dívida/PIB em 2025 reflete principalmente o aumento das despesas com juros em 2024 e a diminuição das taxas de crescimento do PIB nominal.

(18) O quadro orçamental da Áustria assenta num complexo sistema de transferências intergovernamentais entre autoridades federais e regionais, proporcionando incentivos limitados à eficiência da despesa pública. A falta de autonomia fiscal torna o financiamento das despesas a nível federal altamente dependente deste sistema. Em 2023, apenas uma percentagem reduzida de todas as receitas públicas eram receitas próprias dos Estados federados. Ao mesmo tempo, o financiamento dos serviços essenciais, como os cuidados de saúde, as estruturas de acolhimento de crianças e os transportes públicos, depende em parte das despesas dos Estados federados e dos municípios. A evolução demográfica e a transição ecológica agravam ainda mais a pressão dos custos para os Estados federados e os municípios, não havendo ligação entre as receitas de fontes próprias e a dinâmica das despesas. O atual quadro orçamental conduz a ineficiências e falta de transparência, uma vez que esbate a ligação entre a carga fiscal e as despesas públicas. Um melhor alinhamento entre as receitas de fontes próprias e as despesas públicas subcentrais, bem como o reforço da transparência e da coordenação, é fundamental para melhorar a qualidade global da despesa pública. A reforma do sistema de tributação predial poderia ser utilizada para melhorar o federalismo orçamental e o sistema fiscal no seu todo.

(19) O modelo fiscal continua a assentar principalmente no rendimento do trabalho (impostos sobre os salários e contribuições para a segurança social) e no consumo. Em 2022, a Áustria registou o terceiro rácio impostos/PIB mais elevado da União e uma carga fiscal muito elevada. Desde 2023, os escalões do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares estão indexados à inflação, impedindo um novo aumento da carga fiscal através da subida do escalão de tributação. Ao mesmo tempo, a reforma da fiscalidade ecossocial de 2022 introduziu medidas de desagravamento no domínio dos impostos e da segurança social e a tarifação do CO_2 nos setores dos transportes e do aquecimento, melhorando o modelo fiscal. No entanto, este modelo continua a ser afetado por vários desafios estruturais de longa data. Uma melhor utilização de impostos mais favoráveis ao crescimento poderia também contribuir para criar a margem orçamental necessária e melhorar a equidade do sistema fiscal.

(20) As despesas com cuidados de saúde são das mais elevadas da União e muitos serviços de saúde ainda são prestados por hospitais, o que constitui uma forma mais onerosa e menos eficiente de prestar cuidados. A despesa pública com cuidados de saúde deverá aumentar de 7,8 % do PIB em 2022 para 8,8 % do PIB em 2050. Além disso, prevê-se que o crescimento e o envelhecimento da população conduzam a um aumento da utilização dos serviços de saúde, agravando ainda mais as preocupações em matéria de sustentabilidade orçamental. A reforma dos cuidados de saúde

([17]) As previsões da primavera de 2024 da Comissão assumem, por princípio, que as medidas que, de acordo com a Áustria, perdurarão até ao final de 2024 terão impacto orçamental também em 2025.

([18]) Este contributo é medido como a variação da despesa primária das administrações públicas, líquida i) do impacto orçamental incremental das medidas discricionárias em matéria de receitas, ii) das medidas pontuais, iii) das despesas cíclicas com o desemprego e iv) das despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação à taxa média de crescimento potencial do PIB nominal a médio prazo (10 anos), expressa como rácio do PIB nominal.

que teve início em 2023 inclui investimentos significativos nos cuidados primários, nos cuidados ambulatórios, na digitalização e na prevenção, que poderão ajudar a conter os custos a longo prazo, se forem acompanhados de reformas estruturais. Será essencial assegurar que os doentes sejam orientados de forma coerente no quadro do sistema de saúde, nomeadamente assegurando que a maior disponibilidade de serviços de cuidados de saúde primários se traduza numa menor utilização dos serviços existentes de cuidados de saúde especializados em ambulatório ou em meio hospitalar. O plano de recuperação e resiliência da Áustria contribuirá para reforçar os cuidados de saúde primários em ambulatório, em particular através do apoio a unidades de cuidados de saúde primários já existentes ou novas em zonas locais. No entanto, o pacote de reformas lançado em 2023 carece de reformas estruturais que abordem as competências jurídicas suscetíveis de realinhar as responsabilidades em matéria de financiamento e de despesas para aumentar a eficiência. Por conseguinte, o reforço da coordenação e da governação reveste-se de grande importância.

(21) A reforma dos cuidados de longa duração de 2023 melhorou a adequação da prestação de serviços no contexto do envelhecimento da população. Ao mesmo tempo, o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho e a alteração das estruturas familiares exigem o reforço das estruturas formais de prestação de cuidados. Embora a reforma dos cuidados de longa duração tenha ajudado a melhorar as oportunidades de formação, as condições de trabalho e a remuneração do pessoal que presta estes cuidados, são igualmente necessários esforços adicionais para melhorar a situação dos cuidadores profissionais residentes que trabalham por conta própria. Além disso, a reforma não abordou a sustentabilidade orçamental estrutural. A despesa com cuidados de saúde de longa duração deverá quase duplicar, passando de 1,6 % do PIB em 2022 para 3,1 % do PIB em 2070. O sistema de cuidados de longa duração caracteriza-se por uma separação entre as competências em matéria de prestações pecuniárias (nível federal) e a prestação de serviços (Estados federados). Seria desejável aumentar a harmonização do financiamento e dos serviços, coordenar os diferentes setores e estabelecer normas comuns de desempenho em todas as regiões. A recém-criada *Pflege-Entwicklungs-Kommission* (Comissão de Desenvolvimento dos Cuidados) poderá acelerar esses debates. Os cuidados domiciliários e de proximidade são sujeitos a condição de recursos, mas o mesmo não se aplica aos cuidados residenciais, o que constitui um incentivo financeiro à utilização destes últimos, relativamente mais dispendiosos.

(22) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/241 e com o critério 2.2 do anexo V do mesmo regulamento, o plano de recuperação e resiliência da Áustria inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. Essas reformas e investimentos deverão contribuir para responder de forma eficaz à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes. Tendo em conta este prazo apertado, a rápida prossecução da efetiva execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, é essencial para impulsionar a competitividade a longo prazo da Áustria através das transições ecológica e digital, assegurando simultaneamente a justiça social. Para cumprir os compromissos assumidos no plano de recuperação e resiliência até agosto de 2026, é essencial que a Áustria prossiga a execução das reformas e dos investimentos, fazendo face aos desafios pertinentes. Em especial, é essencial proceder à preparação dos segundo e terceiro pedidos de pagamento. A participação sistemática das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial a fim de assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida do plano de recuperação e resiliência.

(23) No âmbito da revisão intercalar dos fundos da política de coesão, em conformidade com o artigo 18.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho ([19]), a Áustria deve rever cada programa apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Fundo Social Europeu Mais (FSE+), pelo Fundo de Coesão e pelo Fundo para uma Transição Justa (FTJ) até março de 2025, tendo em conta, nomeadamente, os desafios identificados nas recomendações específicas por país para 2024, bem como o seu plano nacional em matéria de energia e clima. Essa revisão constituirá a base para a atribuição definitiva do financiamento da União incluído em cada programa. A Áustria registou progressos na execução dos programas da política de coesão e do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, mas subsistem desafios. As disparidades regionais na Áustria estão entre as mais baixas da União, mas as existentes correm o risco de ser reforçadas no futuro, em parte devido aos desafios demográficos e ao despovoamento de determinados territórios rurais remotos. É importante acelerar a execução dos programas da política de coesão, e as prioridades acordadas nesses programas continuam a ser pertinentes. É particularmente importante melhorar a eficiência do sistema de investigação e inovação, em consonância com as estratégias nacionais e regionais de especialização inteligente, e utilizar as ligações entre o meio científico e as empresas. É igualmente necessário prosseguir os investimentos ecológicos, em especial na promoção da eficiência energética e na redução da pegada de carbono, incluindo através de tecnologias verdes emergentes. As abordagens de desenvolvimento territorial integrado para apoiar um desenvolvimento local inclusivo e sustentável são fundamentais. Continua a ser pertinente promover a qualidade e a inclusividade da educação, da formação e da aprendizagem ao longo da vida, em especial para os grupos desfavorecidos, e prosseguir os investimentos que

([19]) Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (JO L 231 de 30.6.2021, p. 159, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1060/oj).

apoiam a inclusão ativa e a empregabilidade. A Áustria poderá também tirar partido da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, criada pelo Regulamento (UE) 2024/795 do Parlamento Europeu e do Conselho ([20]), para apoiar o desenvolvimento ou fabrico de tecnologias críticas, nomeadamente tecnologias limpas e eficientes em termos de recursos.

(24) Para além dos desafios económicos e sociais abordados no quadro do plano de recuperação e resiliência e de outros fundos da União, a Áustria enfrenta vários desafios adicionais no que respeita ao mercado de trabalho, ao dinamismo empresarial e ao acesso ao capital de risco, bem como à dependência persistente de gás importado da Rússia e ao nível relativamente elevado de emissões provenientes do setor dos transportes.

(25) A taxa de emprego das mulheres quando se considera o emprego equivalente a tempo inteiro é inferior à média da União, embora siga uma tendência ascendente. A Áustria ocupa o segundo lugar na União no que se refere à percentagem de mulheres empregadas a tempo parcial. Esta percentagem elevada prende-se nomeadamente com a oferta insuficiente de estruturas de educação e acolhimento na primeira infância de qualidade, juntamente com fortes diferenças regionais. Em 2023, apenas 24,1 % das crianças com menos de três anos frequentavam estruturas formais de acolhimento de crianças, pelo que a taxa de participação na educação e acolhimento na primeira infância continua globalmente abaixo da média da União de 34,9 %. O duplo encargo de trabalhar e cumprir obrigações de prestação de cuidados afeta significativamente mais as mulheres do que os homens. Embora estejam a ser tomadas medidas para aumentar a disponibilidade e a qualidade da educação e acolhimento na primeira infância, atualmente os horários de abertura das estruturas de acolhimento de crianças limitam a possibilidade de os progenitores com responsabilidades de prestação de cuidados (essencialmente mulheres) trabalharem mais horas. Além disso, a introdução de normas de qualidade obrigatórias na educação e acolhimento na primeira infância poderia assegurar melhor a prestação de cuidados de qualidade em todo o país.

(26) A Áustria regista um declínio no seu dinamismo empresarial, sendo que as suas taxas de criação e extinção de empresas estão entre as mais baixas da União. A percentagem de empresas em fase de arranque e de jovens empresas está a diminuir, o que tem um impacto negativo na produtividade (a percentagem de jovens empresas caiu de 5,4 % em 2013 para 3,8 % em 2020, abaixo da média da União). A percentagem de empresas de elevado crescimento é também significativamente inferior à média da União (em 2021, 8,21 % em número de empresas e 7,29 % em número de trabalhadores, face a 9,18 % e 12,40 %, respetivamente, na União). O financiamento por capitais próprios é reduzido comparativamente aos padrões internacionais. A oferta limitada de capital de risco privado constitui um obstáculo para as empresas inovadoras e para a difusão tecnológica. A oferta e a procura de capital de risco não são particularmente elevadas na Áustria, o que pode prejudicar a criação e o crescimento de novas empresas inovadoras ou com utilização intensiva de tecnologias. As limitações no acesso ao financiamento de capital de risco afetam especialmente as pequenas e médias empresas (PME) inovadoras e as empresas em fase de arranque. O financiamento por capital de risco está subdesenvolvido, sendo que as participações privadas representam apenas 0,14 % do PIB em 2022 (significativamente abaixo da média da União de 0,64 %) e o capital de risco representa 0,041 % do PIB (face à média da União de 0,09 %).

(27) A escassez e a inadequação de competências estão entre os desafios mais prementes da Áustria e o envelhecimento demográfico deverá agravar ainda mais a situação. A taxa de ofertas de emprego na Áustria continua a ser uma das mais elevadas da União e tem-se mantido acima dos 4 % desde o final de 2021. Embora a taxa de emprego dos trabalhadores mais velhos tenha aumentado continuamente ao longo da última década e atingido 57,7 % em 2023, continua a ser muito inferior à média da União de 63,8 %. Tendo competências digitais mais limitadas e sendo frequentemente confrontados com práticas discriminatórias devido à sua idade, os trabalhadores mais velhos têm dificuldades em reintegrar o mercado de trabalho. As pessoas pouco qualificadas que têm apenas o nível obrigatório de ensino escolar são particularmente vulneráveis e representam a percentagem mais elevada de desempregados na Áustria. Do mesmo modo, as pessoas com antecedentes migratórios e as pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos têm menor aproveitamento no mercado de trabalho e enfrentam obstáculos específicos neste mercado devido, nomeadamente, aos desafios relacionados com a transição da escola para o trabalho. De acordo com o inquérito de 2022 do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), cerca de um em cada quatro alunos austríacos de 15 anos não possuía um nível mínimo de proficiência em matemática, leitura e ciências. No que se refere à matemática, esta percentagem aumenta para 45 % entre os alunos oriundos de meios desfavorecidos ou com antecedentes migratórios. Além disso, os jovens nascidos fora da União têm quase duas vezes mais probabilidades de abandonar a escola precocemente, afetando negativamente a sua integração no mercado de trabalho. As medidas do plano de recuperação e resiliência da Áustria para melhorar a oferta de competências, bem como os resultados escolares dos alunos desfavorecidos, estão a ser aplicadas, mas são necessárias medidas adicionais para reduzir a atual escassez de mão de obra e de competências. Estas medidas poderiam incluir a promoção do acesso ao mercado de trabalho para os trabalhadores mais velhos, pouco qualificados e as pessoas com antecedentes migratórios, a prevenção do abandono escolar precoce entre os jovens com antecedentes migratórios, bem como a melhoria das competências básicas dos alunos desfavorecidos e dos alunos com antecedentes migratórios.

([20]) Regulamento (UE) 2024/795 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de fevereiro de 2024, que cria a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), e que altera a Diretiva 2003/87/CE e os Regulamentos (UE) 2021/1058, (UE) 2021/1056, (UE) 2021/1057, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 223/2014, (UE) 2021/1060, (UE) 2021/523, (UE) 2021/695, (UE) 2021/697 e (UE) 2021/241 (JO L, 2024/795, 29.2.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/795/oj).

(28) Apesar de alguns esforços de diversificação, a Áustria continua fortemente dependente do gás russo. Embora as importações de gás proveniente da Noruega e, em menor medida, do Norte de África e da Ásia Central tenham aumentado em 2023, as importações provenientes da Rússia foram predominantes, em especial durante o inverno (98 % do total das importações em dezembro de 2023). Com o objetivo de expandir a capacidade de transporte a partir de países vizinhos como a Alemanha e a Itália, a Áustria apoiou investimentos específicos destinados a modernizar as suas infraestruturas de gasodutos. Ao mesmo tempo, as medidas no âmbito do plano de recuperação e resiliência da Áustria, como o investimento na eficiência energética e na substituição dos aquecedores a combustíveis fósseis, contribuem para reduzir a procura de gás e acelerar a transição ecológica. Uma dissociação do contrato de fornecimento a longo prazo entre a empresa austríaca de energia parcialmente detida pelo Estado OMV e a Gazprom da Rússia permitiria facilitar rapidamente novos esforços para diversificar as fontes de aprovisionamento de gás. Apesar de algumas medidas destinadas à diversificação do gás recentemente adotadas, a estratégia de dissociação do gás russo terá de ser reforçada, uma vez que deixa o aprovisionamento energético da Áustria vulnerável.

(29) A capacidade de energias renováveis instalada na Áustria aumentou 6 % em 2022. Embora a energia solar, em especial a energia fotovoltaica, tenha continuado a expandir-se fortemente, a energia eólica não registou o mesmo crescimento. A modernização e a expansão do armazenamento de eletricidade, bem como das redes de transporte e distribuição, especialmente entre o leste e o oeste da Áustria, tornaram-se urgentes tendo em conta o objetivo da Áustria de utilizar 100 % de eletricidade renovável até 2030. Tal exige mais investimentos e rapidez na integração da produção adicional de eletricidade renovável no sistema, tal como estabelecido no primeiro plano integrado de infraestruturas líquidas publicado em abril de 2024. A Áustria apresentou novas medidas para acelerar a transição energética, mas o parlamento nacional ainda não adotou a lei revista relativa ao mercado da eletricidade nem a lei relativa aos gases renováveis.

(30) As medidas tomadas pela Áustria para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa nos últimos anos começam a dar resultados. As emissões de gases com efeito de estufa não abrangidas pelo sistema de comércio de licenças de emissão da União diminuíram 5 % em 2022. No entanto, as políticas atuais traduzem-se num desfasamento de 21 pontos percentuais entre o desempenho atual da Áustria e o seu objetivo de partilha de esforços acordado de 48 % ao abrigo do Regulamento (UE) 2018/842 do Parlamento Europeu e do Conselho ([21]) até 2030, em comparação com os níveis de 2005. A Áustria ainda não apresentou à Comissão um projeto de atualização do seu plano nacional em matéria de energia e clima, que estava previsto para junho de 2023, indicando a forma como pretende colmatar esta lacuna. A Áustria introduziu um preço de CO_2 para os setores não abrangidos pelo sistema de comércio de licenças de emissão, o que constitui um passo na direção certa, mas o nível de emissões provocadas pelos transportes por habitante permanece acima da média da União, devido, nomeadamente, a uma taxa de imposto relativamente baixa sobre o gasóleo, que dá origem ao chamado «turismo dos depósitos de combustível». O plano de recuperação e resiliência austríaco contém uma série de reformas e investimentos em transportes sustentáveis, mas há margem para novas medidas de redução das emissões, incluindo o reforço dos transportes públicos nas zonas rurais.

(31) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da União Económica e Monetária, o Conselho recomendou, em 2024, que esses Estados-Membros adotem medidas, nomeadamente através dos seus planos de recuperação e resiliência, para dar execução à Recomendação de 2024 sobre a área do euro. No que respeita à Áustria, as recomendações 1, 2, 3 e 4 contribuirão para a execução da primeira, segunda, terceira e quarta recomendações estabelecidas na Recomendação de 2024 sobre a área do euro.

RECOMENDA QUE a Áustria tome medidas em 2024 e 2025 no sentido de:

1. Apresentar atempadamente o seu plano orçamental-estrutural de médio prazo. Em conformidade com os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto, limitar o crescimento das despesas líquidas ([22]) em 2025 a uma taxa que permita, nomeadamente, colocar a dívida pública numa trajetória descendente plausível a médio prazo e respeitar o valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado. Melhorar a sustentabilidade orçamental do sistema de saúde e do sistema de cuidados de longa duração. Simplificar e racionalizar as relações e responsabilidades orçamentais entre os diferentes níveis da administração e alinhar as responsabilidades em matéria de financiamento e de despesas. Continuar a melhorar o modelo fiscal de forma a reduzir a carga fiscal e apoiar o crescimento inclusivo e sustentável.

([21]) Regulamento (UE) 2018/842 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos Estados-Membros entre 2021 e 2030 como contributo para a ação climática a fim de cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris e que altera o Regulamento (UE) n.º 525/2013 (JO L 156 de 19.6.2018, p. 26, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/842/oj).

([22]) Nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2024/1263, entende-se por «despesas líquidas», as despesas públicas líquidas de despesas com juros, medidas discricionárias em matéria de receitas, despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, e medidas pontuais e outras medidas temporárias.

2. Responder aos desafios relevantes, a fim de permitir uma execução contínua, rápida e eficaz do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, de forma a assegurar a conclusão das reformas e dos investimentos até agosto de 2026. Acelerar a execução dos programas da política de coesão. No contexto da revisão intercalar desses programas, continuar a centrar-se nas prioridades acordadas, tendo simultaneamente em conta as oportunidades proporcionadas pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa a fim de melhorar a competitividade.
3. Promover a participação dos trabalhadores mais velhos e das mulheres no mercado de trabalho, nomeadamente melhorando a qualidade e a disponibilidade dos serviços de acolhimento de crianças. Melhorar os resultados em termos de emprego para os grupos desfavorecidos, como os candidatos a emprego pouco qualificados e as pessoas oriundas da imigração, e aumentar os seus níveis de competências básicas, a partir de uma idade precoce, em especial a nível escolar. Promover o dinamismo empresarial, e a criação e o crescimento das jovens empresas, nomeadamente através de um melhor acesso ao capital de risco.
4. Melhorar a segurança energética, acelerando a diversificação do aprovisionamento de gás para fontes não russas. Continuar a reduzir as emissões, em especial no setor dos transportes.

Feito no Luxemburgo, em 21 de outubro de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

NAGY I.